



CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS nº 06/2024
Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes para estabelecimentos de saúde

O Diretor Executivo e a Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Processos Análogos da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, **instituição privada, sem fins lucrativos**, no uso de suas atribuições legais, convida esta empresa para participar da Cotação de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em conformidade com o artigo 16, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 – **Procedimento Análogo ao Licitatório**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente cotação de preços é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, **no âmbito do Termo de Repasse nº XXIII/2024, celebrado com o Município de Pouso Alegre, por Intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde e na Resolução SES/MG nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023.**

1.1 EQUIPAMENTO: Aparelho de Anestesia

• **Especificação Sugerida:**

Aparelho de anestesia indicado para pacientes neonato, pediátrico e adultos obeso mórbido. Deve ser indicado inclusive para pacientes com insuficiência pulmonar, atender todas as categorias de pacientes sem necessidade de troca de componentes internos. Móvel com 3 gavetas e 4 rodízios com freios. Modos ventilatórios Volume controlado; Pressão controlada, ventilação manual/espontânea; Saída de ventilação para indução anestésica via Baraka. Com ventilador eletrônico microprocessado. Chave seletora para ventilação por Baraka de rápida resposta. Autoteste automático ao ligar o equipamento sem necessidade de intervenção do operador. Com sensor de fluxo distal universal para todas as categorias de paciente. Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Com função pop off na válvula APL. Desmontagem do bloco respiratório sem a necessidade de ferramentas. Tela colorida de pelo menos 10 polegadas com monitoração de volume corrente, volume minuto, fração inspirada de oxigênio, pressão de pico, pressão média e peep. Calibração do sensor de fluxo do bloco respiratório sem a necessidade de desmontar componentes internos do ventilador. Capacidade de ajuste de volume corrente, frequência respiratória, pressão inspiratória, pausa, Trigger, relação I:E, Pressão inspiratória, Pressão Máxima e Fluxo inspiratório. Pico de fluxo de até 85 L/min. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO₂, volume mínimo, apneia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O₂. Válvula para fluxo direto de O₂. Alimentação elétrica 110 / 220 V. Bateria interna com autonomia de no mínimo 45 minutos. Com capacidade para aplicação de anestesia de baixo fluxo. Acompanhar acessórios: 1 vaporizador calibrado para sevoflurano ou Isoflurano (a escolher) da mesma marca do fabricante, mangueiras de gases medicinais para Ar e O₂.

- **Quantidade: 3 UNIDADES**
- **Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias**



1.2 EQUIPAMENTO: Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo

- **Especificação Sugerida:**

Foco cirúrgico de teto com câmera produzido de acordo com a norma IEC 60601-2-41 (comprovado no certificado INMETRO) com duas cúpulas de diâmetro entre 610 e 680mm, fixado ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula que permita os movimentos de torção. Deve possuir braço para suporte de monitores de grau médico de até 32 polegadas. Flexão e rotação em torno da haste central; Sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição ajustada. Não será aceito sistema de contrapesos.

Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca de LED com, no mínimo, 70 LEDs brancos por cúpula; Temperatura de cor ajustável entre 3.900 e 5.500K em, pelo menos, 4 estágios;

Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores (Ra) deve ser de, no mínimo, 95. O índice de reprodução de cores vermelhas (R9) de ser de, no mínimo, 93; A intensidade luminosa da cúpula principal deve possuir dimerização em, pelo menos, modo ambiente e 5 estágios com intensidade mínima de 20.000 lux e máxima de 160.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A intensidade luminosa da cúpula auxiliar deve possuir dimerização em, pelo menos, modo ambiente e 5 estágios com intensidade mínima de 20.000 lux e máxima de 160.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância; Controle de intensidade por meio de teclado de membrana de fácil higienização, disposto em cada cúpula; Diâmetro de campo focal ajustável entre 200mm e 250mm, para cada uma das cúpulas; Tamanho da coluna de trabalho (profundidade do campo L1 + L2 20%) mínimo de 125cm; Vida útil do sistema de iluminação LED de, no mínimo, 50.000 horas; Câmera com resolução mínima Full HD; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo; Alças laterais que auxiliam o posicionamento por parte da equipe fora do campo estéril; Manopla esterilizável por cúpula para o posicionamento pelo cirurgião de fácil montagem e desmontagem. Cúpulas totalmente vedadas com resistência IP42; deverá conter 4 (quatro) manoplas extras; Instalação e treinamento operacional incluso.

- **Quantidade: 3 UNIDADES**
- **Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias**

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

A **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, Mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0004-75, **é uma instituição privada, filantrópica e sem fins lucrativos.**

A utilização do recurso pela Fuvs, proveniente da Resolução nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023, será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes pelos estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo II da Resolução, e obedecerá ao



disposto no artigo 16, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 – **Procedimento Análogo ao Licitatório.**

Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde:

*Art. 16 – A despesa realizada com recursos transferidos por meio dos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do devido processo licitatório **ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.** (Destacamos)*

A Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, com observância aos princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, informa **que realizará a aquisição dos equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado**, visando a proposta mais vantajosa para a Instituição.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A empresa participante **deverá** apresentar proposta comercial do(s) equipamento(s) que contenha(m) as especificações sugeridas nesta Cotação de Preços.

3.2. A proposta comercial deverá ser formalizada para à Gerência de Compras da Fuvs, através dos e-mails camilarocha@fuvs.br e marianac@fuvs.br, do dia **12/06/2024** até às **17h00min do dia 14/06/2024.**

3.3. A Proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

3.4. A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo individual, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias.

3.5. O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.6. **A participação na presente Cotação de Preços implica na obrigação da empresa participante em atender às Ordens de Compras emitidas, nos prazos estipulados, sob pena das sanções legais cabíveis.**

3.7. A empresa participante poderá cotar um ou mais equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços.

4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

4.1. Para ser classificada, a empresa deverá atender aos seguintes critérios classificatórios:

4.1.1. Especificações técnicas;



4.1.2. Padronização da marca;

3.1.3. Prazo de entrega, conforme estabelecido nesta Cotação de Preço.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Cotação de Preços estará disponível no site institucional do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, na *home page* www.hcsl.edu.br.

5.2. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.3. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 11 de junho de 2024.

Rinaldo Lima Oliveira
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Camila de Faria Rocha
Vice-Presidente da Comissão de Licitações e Processos Análogos
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Jusselma Reis
Diretora Administrativa
Hospital das Clínicas Samuel Libânio